

REGULAMENTO DE MATRÍCULAS/BOLSAS 2021

A Direção da Escola Técnica Machado de Assis torna público o calendário de matrícula para o ano de 2021.

1. DAS VAGAS

1.1 O processo de matrícula destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas, que são limitadas por turma, conforme legislação vigente e serão ofertadas, conforme Ilustração 1.

Turma	Turno	Total de vagas	Nº de turmas	Previsão de Matrículas	Previsão de Bolsas
Berçário	Matutino	11	1	8	0
Berçário	Vespertino	11	1	10	0
Maternal I	Vespertino	22	2	20	0
Maternal II	Vespertino	32	2	30	0
Maternal III	Vespertino	38	2	30	0
Pré I	Vespertino	42	2	36	8
Pré II	Vespertino	50	2	47	8
1º Ano Ensino Fundamental	Vespertino	52	2	52	10
2º Ano Ensino Fundamental	Vespertino	56	2	56	15
3º Ano Ensino Fundamental	Vespertino	84	3	84	9
4º Ano Ensino Fundamental	Vespertino	60	2	58	20
5º Ano Ensino Fundamental	Matutino	60	2	52	22
6º Ano Ensino Fundamental	Matutino	72	2	48	8
7º Ano Ensino Fundamental	Matutino	72	2	54	12
8º Ano Ensino Fundamental	Matutino	76	2	56	16
9º Ano Ensino Fundamental	Matutino	76	2	48	10
1º Ano Ensino Médio	Matutino	80	2	54	12
2º Ano Ensino Médio	Matutino	80	2	52	16
3º Ano Ensino Médio	Matutino	80	2	58	14
Total		1054	37	853	180

Ilustração 1: Vagas x Previsão Matrículas x Previsão de Bolsas

1.2 A Escola se reserva o direito de não abrir turmas quando não completar o número mínimo de alunos, podendo remanejá-los ou cancelar a matrícula.

1.3 A quantidade de alunos por turma segue a orientação constante em resolução do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação.

1.4 A previsão de oferta de novas bolsas está condicionada ao número de bolsas já ofertadas.

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULAS

2.1 O período de matrículas inicia-se dia 26 de outubro, estendendo-se até o dia 12 de fevereiro de 2021.

2.2 A matrícula para alunos novos está condicionada a existência de vagas.

2.3 Documentação necessária:

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelo responsável;
- c) Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;
- d) 1 foto 3x4;
- e) Cópia da carteira de identidade do aluno e responsável;
- f) Cópia do CPF do aluno e do responsável;
- g) Cópia de certidão de nascimento do aluno;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Comprovante de renda do responsável;
- j) Histórico Escolar (original e cópia);
- k) Atestado de matrícula e frequência.

2.4 De acordo com a legislação vigente, a criança, matriculada no primeiro ano do Ensino Fundamental, deverá completar 06 (seis) anos até o dia 31/03 do ano letivo a que se destina a matrícula.

3. DA ANUIDADE ESCOLAR

3.1 Os valores líquidos da Anuidade Escolar serão praticados em 12 parcelas mensais, conforme a Ilustração 2.

Nível de ensino	Valor Parcela (\$)
Educação Infantil – Berçário- MA1-MA2 (VESPERTINO)	R\$ 697,00
Educação Infantil – MA3 ao PRÉ2 (VESPERTINO)	R\$ 696,00
Educação Infantil – Berçário (MATUTINO)	R\$ 697,00
Educação Infantil – Ensino Fundamental I (MATUTINO)	R\$ 390,00
Turno Inverso Ensino Fundamental I (alunos de outra escola)	R\$ 697,00

Ensino Fundamental (1º ao 4º ano)	R\$ 700,00
Ensino Fundamental (5º ao 9º ano)	R\$ 700,00
Ensino Médio (1º e 2º anos)	R\$ 780,00
Ensino Médio (3º ano - Terceirão)	R\$ 810,00

Ilustração 2: Valores Mensais da Anuidade

3.2 O vencimento das parcelas ocorrerá no dia 10 de cada mês.

3.3 As parcelas pagas, após o vencimento, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,05 % (cinco décimos do percentual) ao dia, calculados sobre os valores devidamente atualizados pela aplicação da variação positiva do IGPM-FGV, desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento.

4. DO UNIFORME

4.1 É obrigatório o uso de uniforme em todas as atividades escolares.

4.2 Na Secretaria Escolar, disponibiliza-se o contato das empresas que confeccionam os uniformes.

5. DOS HORÁRIOS DE AULA

5.1 O horário de aula segue o disposto na Ilustração 3:

Nível de Ensino	Início	Término
Educação Infantil (manhã e tarde)	7h	12h
	13h	18h
Ensino Fundamental I	13h15m	18h
Ensino Fundamental II*	7h30m	11h50m
	13h30m	17h35m
Ensino Médio *	7h30m	11h50m
	13h30m	17h35m
* Aulas no contra turno, uma vez por semana		

Ilustração 3: Horários Segunda-Feira à Sexta Feira

6. DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

6.1 As atividades extracurriculares são acompanhadas pela Escola. A matrícula para essas atividades é opcional, por adesão, e deve ser requerida pelos pais/responsáveis do aluno na Secretaria Escolar.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Fundação Educacional Machado de Assis, Mantenedora da Escola Técnica Machado de Assis, alinhada às políticas públicas, divulga, por meio deste Edital, o processo de concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Básico para o exercício de 2021, com Bolsas de Estudos Parcial (50%) e Integral (100%) aplicáveis ao valor da anuidade escolar, em conformidade com a Lei 12.101/2009, alterada pela Lei nº 12.686/2013, Decreto 8.242/14 e Portaria Normativa nº15/11.08.17.

O número de bolsas será definido pela legislação vigente, nas proporções estabelecidas pelo artigo 13 da Lei 12.101/2009 e pela Portaria Normativa nº15/11.08.17, a partir da Pré Escola I até o 3º ano do Ensino Médio, respeitando as vagas disponíveis por turma, conforme edital específico vinculado ao presente Regulamento.

7.2 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES

7.2.1 É **obrigatória** a leitura atenta e completa do presente Edital, disponível na secretaria da Unidade de Ensino e no endereço eletrônico: www.fema.com.br/site/formas-de-ingresso.

7.2.2 A inscrição se dará através do: preenchimento e impressão da ficha socioeconômica, disponibilizado no site da Fundação, no endereço acima descrito; e a entrega de documentos comprobatórios de forma presencial na Unidade I da Instituição.

7.2.3 Em casos excepcionais, a inscrição poderá ocorrer pessoalmente na unidade I da FEMA, em horário fixado no edital.

7.2.4 Período e local para inscrição, entrevista e entrega de documentos socioeconômicos:

Local: FEMA UNIDADE I: Rua Dumont, 820.

Inscrição: 01/10/20 a 30/10/20 pelo site da FEMA, no endereço: www.fema.com.br/formas-de-ingresso/bolsas ou, pessoalmente, na Unidade I (somente de segunda a sexta-feira das 14h às 17h).

Entrevista e Entrega de documentação: 11/11/20 a 14/11/20, na Unidade I (somente de segunda a sexta-feira das 14h às 17h). **A documentação deverá ser entregue diretamente para Assistente Social. Nessa etapa (entrevista), é importante que o candidato a bolsa esteja presente no momento da entrevista.**

7.2.5 A instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas particulares dos candidatos ou a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso à internet ou por lentidão da conexão.

7.2.6 Após a finalização do preenchimento da solicitação de bolsa de estudos, não será permitida qualquer alteração das informações.

7.2.7 Ficam dispensados do processo de seleção de bolsistas e beneficiários, candidatos oriundos de famílias incluídas no CadÚnico ou em programas de transferência de renda, cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei n.º 12.101, de 2009.

7.2.8 No dia da entrevista com a assistente social, a ficha socioeconômica deverá ser entregue pelo responsável legal, devidamente assinada. Esse documento será anexado aos demais documentos apresentados pela família, atestando a veracidade e idoneidade das informações.

7.2.9 Serão motivos de indeferimento automático da solicitação de Bolsa de Estudos:

a) As inscrições incompletas, sem a documentação exigida;

- b) Entrega da documentação fora do prazo estabelecido;
- c) Inscrição com inveracidade de informações;
- d) O não preenchimento de todos os itens no formulário e inscrição da Bolsa.

7.2.10 A conclusão da inscrição assegura ao ESTUDANTE apenas a expectativa de direito a bolsa, estando sua concessão condicionada a vaga disponível naquela turma.

7.2.11 O número de bolsas de estudos a ser concedida para o ano letivo de 2021 está diretamente relacionado às perspectivas de número de alunos a serem matriculados no estabelecimento educacional para o referido período letivo.

8. Do Resultado da Solicitação de Bolsa de Estudos

8.1 Período de divulgação dos resultados: 09/12/20 a 13/12/20, através do e-mail e/ou contato telefônico do responsável financeiro informado na Ficha Socioeconômica. As informações podem ser consultadas também no site: www.fema.com.br/bolsas.

8.2 O período de matrícula para os alunos beneficiados com a Bolsa será enviado para o e-mail do responsável financeiro e/ou contato telefônico.

9. Da Documentação

Documentos originais não serão aceitos em substituição de fotocópias.

A fotocópia da documentação abaixo relacionada deverá ser entregue no dia da entrevista com a assistente social (ficando, portanto, em posse da Instituição). Poderão ser exigidos os documentos originais para conferência. No dia da entrevista, é obrigatória a entrega da ficha socioeconômica preenchida e assinada pelo responsável legal, a qual deverá estar anexada a todos os demais documentos que, obrigatoriamente, devem ser apresentados pela família (nas situações aplicáveis à realidade socioeconômica

desta), conforme itens a seguir. **Não serão analisadas solicitações de Bolsas de Estudos incompletas ou que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas.**

Documentos pessoais e familiares

- Cópia de carteira de identidade e CPF do candidato;
- Cópia da Carteira de Identidade e/ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar indicados na ficha de inscrição;
- **Certidão negativa ou positiva do Cartório de Registro de Imóveis dos pais, do candidato (maior de 18 anos) e/ou esposo (a) ou companheiro (a);**
- **Certidão negativa ou positiva do DETRAN referente a possuir ou não veículo automotor, candidato (maior de 18 anos), dos pais e/ou do esposo (a) ou companheiro(a).** Se veículo cedido (declaração de cedência do veículo, reconhecida em cartório).

Documentos de comprovação de renda

Deverá ser entregue, o comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou emancipados, que se enquadram em uma ou mais situações a baixo:

- Assalariado: cópia dos três últimos comprovantes de pagamento (folha de pagamento/contra- cheque);
- Trabalhador Informal: informar a origem dos rendimentos através de declaração AUTENTICADA e cópia da carteira de trabalho;
- Autônomo ou profissional liberal: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) assinada por contador inscrito do CRC, ou Guia de Recolhimento de INSS, constando remuneração dos três últimos meses;
- Sócio ou dono de empresa: declaração de rendimentos assinada por contador inscrito no CRC, constando remuneração REAL e retirada de lucros mensais e cópia do contrato social ou DECORE, Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física e Pessoa Jurídica;

- Aposentado ou pensionista: cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS ou detalhamento de crédito emitido www3.dataprev.gov.br (site da previdência social);
- Produtor rural: declaração de rendimentos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando atividades e a remuneração média mensal que poderá ser obtida através da divisão da renda bruta anual por 12 (doze) constantes do talão de produtor;
- Estagiário: cópia do contrato de estado indicando o valor recebido e cópia da carteira de trabalho;
- Desempregado há menos de seis meses: cópia da carteira de trabalho, do termo de rescisão contratual, do documento do Seguro Desemprego com as parcelas previstas;
- Não exerce atividade remunerada: trazer cópia da carteira de trabalho e uma declaração (AUTENTICADA) informando que não possui qualquer tipo de rendimento.

Declaração de Imposto de Renda

Deverá ser entregue, o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos:

- Declaração de Imposto de Renda (última) para os maiores de 18 anos;
- Se isento, firmar declaração e/ou imprimir informação da consulta no site: www.receita.fazenda.gov.br, pelo link: Consulta as Restituições do IRPF.

Pensão Alimentícia

- Apresentar Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, constando o valor recebido, anexar o comprovante de pagamento da pensão (extrato bancários/recibo);
- Se for via judicial, anexar cópia do processo;
- Caso não receba pensão, necessita-se de Declaração de Não recebimento de pensão alimentícia.

Documentos comprovando as despesas:

- Gastos com aluguel residencial: último recibo de pagamento ou contrato constando o valor pago mensalmente. No caso de o candidato residir em município diferente do grupo familiar, também deverá apresentar os documentos acima.
 - Caso o aluguel seja dividido com outras pessoas, além do recibo ou contrato, anexar também uma declaração de divisão de aluguel, assinada pelos demais inquilinos, informando o valor pago individualmente.
 - Sendo financiada, necessita-se de cópia do recibo da última parcela paga.
 - Sendo cedida, apresentar declaração do imóvel cedido, contendo dados pessoais do cedente, com firma reconhecida em cartório.
 - Comprovantes referentes gastos de luz, água, internet e telefone.
 - Recibo e/ou declaração de empresas de ônibus comprobatórios de despesas com transporte escolar.
 - Gastos com tratamento de saúde (nota fiscal de compra de medicamentos, exames, consultas etc.)

Outros Documentos

Falecimento de algum membro do grupo familiar, apresentar certidão de óbito.

Se houver doença crônica no grupo familiar, deve-se apresentar atestado médico comprobatório com CID.

*** Modelos de declarações estão disponíveis no site da FEMA.**

Não serão analisadas solicitações de Bolsas de Estudos incompletas ou que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas. Nesses casos, o pedido de Bolsa de Estudo será indeferido automaticamente por falta de dados e/ou documentação. A assistente social, ao longo do ano de vigência do benefício e inclusive após a concessão do mesmo, poderá solicitar outros documentos e/ou visita domiciliar às famílias, se assim julgar necessário. O fornecimento de documento inidôneo e/ou a prestação de informações falsas e/ou incorretas, implicará o cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da Bolsa de Estudos, implicará a perda da mesma, após avaliação do caso pela Instituição.


10 Disposições Finais

10.1 Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do aluno com problemas de saúde, medicações, restrições e telefones de contato/emergência.

10.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção da Escola.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Rosa, 28 de setembro de 2020.



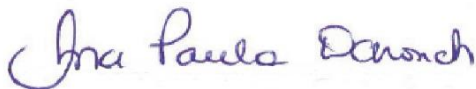
Monica Gasparetto

Diretora Escola



Césio Carlos Albea

Diretor Administrativo



Ana Paula Daronch

Assistente Social



Rosemeri Beatriz Vogel da Silva

Secretária Escolar

**CRONOGRAMA DE DATAS PARA SELEÇÃO DE GRATUIDADE
PARA O ANO DE 2020.**

Publicação do Edital – Outubro de 2020.

Inscrições – de 1 a 30 de Outubro de 2020, seguindo orientações dispostas no site da FEMA, no endereço www.fema.com.br/site/formas-de-ingresso, e pessoalmente, na Unidade I da FEMA.

Entrega da documentação e Entrevista com Assistente Social – de 11 a 14 de novembro 2020, na Unidade I – turno da manhã – de segunda a sexta-feira.

Resultados – de 09 a 13 de dezembro de 2020.

Matrículas para o bolsistas selecionados – a partir de 09 de dezembro de 2020.